

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Para Estudos em

16/8/21

Presidente

APROVADO EM

16/8/21

## MOÇÃO Nº 009/21

“DE REPÚDIO CONTRA O PROJETO DE LEI Nº 591/2021, QUE VISA A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT”.

Senhores Vereadores,

Apresentamos a “Moção de Repúdio Contra o Projeto de Lei nº 591/2021, que Visa a Privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT”, apresentado pela Presidência da República ao Congresso Nacional.

Salientamos que a referida Moção tem por finalidade, ressaltar os impactos negativos decorrentes da aprovação do Projeto de Lei nº 591/2021, que propõe alterações significativas e impactantes na estrutura organizacional e operacional dos serviços postais do Brasil, sob o modelo de um "Sistema Nacional de Serviços Postais".

Destacamos que se ocorrer a aprovação do Projeto de Lei 591/2021, acarretará a privatização dos Correios, significando um grande retrocesso ao longo processo de investimento público no período de três séculos no Brasil. Ressalta-se que o modelo vigente de correio no Brasil é compatível com as práticas adotadas e recomendadas pela União Postal Universal (UPU/ONU) e com países que tenham extensões territoriais aproximadas e/ou número de habitantes assemelhados como Estados Unidos, China, México, Índia e África do Sul. Por meio desse retrocesso ocorreria o fechamento de várias agências postais, diminuindo importantes políticas públicas estatais nos municípios, hoje assegurados constitucionalmente por meio do princípio da universalidade do serviço postal. Nota-se que o oferecimento seletivo e pontual dessa atividade por meio de iniciativa privada é incompatível com os objetivos do atual pacto constitucional vigente, que compreende o serviço de correio público como um direito dos lugares num território marcado por grandes desigualdades regionais.

MITARELLI

Roseli G. Guedes

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)

Para Estudos em 16/8/21



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 16/8/21

Presidente

É de suma importância ressaltar que os correios, atuam e funcionam muitas vezes em municípios onde individualmente a atividade postal daquelas agências não é lucrativa, mas se tornam um braço logístico do Estado para a execução e extensão de políticas públicas. São alguns exemplos como a entrega de vacinas, a distribuição de livros didáticos, o funcionamento das eleições e dos cartórios, a viabilidade dos exames nacionais, a exemplo o ENEM, dentre outras, estariam impossibilitadas no caso de uma privatização, ocorrendo uma reversão de conquistas sociais no aspecto da cidadania.

Outro fato é a preocupação de uma possível privatização de uma empresa estatal lucrativa e única presente em todos os 5.570 municípios do Brasil, gerando aproximadamente 100 mil empregos diretos. Vale ressaltar que no atual contexto da crise econômica, junto à elevada taxa de desemprego, concomitantemente ao aumento do comércio eletrônico, sendo que por volta de 75% das encomendas são entregues pelos Correios, essa atitude é temerária em aprofundar os atuais problemas e dificuldades enfrentados pela Nação Brasileira.

Destaca-se que a comunidade científica dos geógrafos brasileiros, amparada em uma vasta produção acadêmica publicamente disponibilizada, recomenda a não aprovação do Projeto de Lei nº 591/2021 e orienta o Poder Legislativo a fortalecer o serviço postal público, como agente de integração territorial e indutor de cidadania nos lugares. A AGB estimula, ainda, o amplo debate e a manifestação sobre esse tema na sociedade brasileira, pelos poderes da República, pela comunidade científica, pelos movimentos sociais, pelos sindicatos, pelos partidos políticos, pelas associações e outras formas de organização, em todos os entes federados - União, Estados e Municípios.

Pelo exposto, apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, e dispensadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO; dando-se ciência dessa deliberação à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal; ficando esta registrada nos anais deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2021.

Aparecida Donizete Estevam  
Vereadora

Alberto Lerco Coelho  
Vereador

Francisco Justino Mota Neto  
Vereador

Manuél Egídio Leal de Souza  
Vereador

MARINHO  
MARCIO MARCO B. TITARELLI  
Vereador

Carlos Alexandre Ferreira Francisco  
Vereador

Luciana V. Guedes  
Vereadora

Luís dos Reis Augusto  
Vereador